

REGULAMENTO



Art. 1º - O presente regulamento trata das regras para a denominada “**Campanha de Adesão ao PREVICONTAS/2011**”, que tem por objetivo alcançar o número de 600 participantes.

§ 1º - O PREVICONTAS é um plano de benefícios previdenciários, estruturado na modalidade de contribuição definida, criado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ASTCERJ e administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS.

§ 2º - O Regulamento do PREVICONTAS e informações adicionais sobre o plano encontram-se disponíveis no *link* existente no portal da ASTCERJ (www.astcerj.org.br) ou no Setor de Atendimento ao Associado da Associação (tel: 3231-5340).

Art. 2º - Podem aderir ao PREVICONTAS quaisquer associados da ASTCERJ (Sócios, Dependentes ou Agregados), na forma do Regulamento do plano.

Art. 3º - Aos participantes regularmente inscritos no PREVICONTAS será oferecido **prêmio, por meio de sorteio**, a ser realizado por ocasião do evento comemorativo do aniversário da ASTCERJ, previsto para o dia **22 de outubro (sábado)**.

§ 1º - Considera-se regularmente inscrito aquele que assinar sua Ficha de Inscrição no PREVICONTAS até o dia **14 de outubro (sexta-feira)**.

§ 2º - Participantes do Plano anteriores ao início da Campanha de Adesão também concorrerão ao prêmio oferecido.

§ 3º - Participantes que se desligarem do Plano até a realização do sorteio serão excluídos deste.

Art. 4º - O sorteio será efetivado com base no número de inscrição do participante no PREVICONTAS.

§ 1º - Por ocasião do evento comemorativo, será disponibilizada relação com os nomes e números dos participantes habilitados a concorrer ao prêmio.

§ 2º - Ao(s) sorteado(s), não será exigida a presença ao evento comemorativo.

§ 3º - Em caso de ausência do(s) sorteado(s), esse deverá retirar seu prêmio na sede da ASTCERJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º – Será(ao) oferecido(s) aos participantes do PREVICONTAS o(s) seguinte(s) **prêmio(s)**:

- Um *tablet*, oferecido pela ASTCERJ;
- Quaisquer outros bens oferecidos pelas entidades interessadas na divulgação do PREVICONTAS.

Art. 6º – À ASTCERJ ou às entidades interessadas na divulgação do PREVICONTAS será reservado o direito de utilização da imagem do(s) participante(s) do sorteio.

Art. 7º - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ASTCERJ.